

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo - CEE. n° 2.041/73
(CEBIT - n° 04021/73)

Parecer - CEE. n° 2441/73
Aprovado por Deliberação
de 21/11/1973

Interessado - Controles Automáticos Sermar Ltda - Santo André
Assunto - apostilas dos Certificados de Isenção de Recolhimento
do Salário-Educação.
Câmara do Ensino do Primeiro Grau
Relatora - Therezinha Fram

Histórico

A empresa Controles Automáticos Sermar Ltda, Santo André, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação na 2178/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados anteriores ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
71 exercício de 66	@\$ 8.780,28	@\$ 10.463,04
156 exercício de 67	@\$ 10.463,04	@\$ 13.827,84
40 exercício de 68	@\$ 13.827,84	@\$ 24.138,67
99 exercício de 69	@\$ 24.138,67	@\$ 30.656,52
57 exercício de 70	@\$ 30.656,52	@\$ 31.737,96
39 exercício de 71	@\$ 31.737,96	@\$ 44.118,12

O SEPE indica, para cada um deles, todos novos dados que constam os das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

Conclusão

Em vista do que foi exposto somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n. 71, 156, 40, 99, 57, e 39, emitidos a favor da empresa Controles Automáticos Sermar Ltda. Sto. André, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 2178/73, xerografada, passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João B. S. da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Therezinha Fram e Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Conselheiro (a) Maria de L. Mariotto Haidar - Presidente